são as utilidades q. rezultão ao publico doque se pertende vá por essa v."; pois tendo eu de providenciar os concertos, e reparos da sobred." estrada geral, dezejarei com justos motivos poder concorrer ao mesmo tempo p." o augmento dessa v.". D." g." a Vm. es S. Paulo a 27 de 7br.º de 1797 — Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça — Snr." Juiz Ordinr.º, e Off. da Camara da V." de Parnahyba. //

## P.a o Cap.m Mor da d.a V.a Do Secretr.a

Querendo S. Ex. providenciar os concertos, e reparos, q. se devem fazer na estrada de ytú, e estabelecer ao m.mo tempo ranchos competentes p.ª nelles se recolherem, e abrigarem das agoas os Assucares, q. as Tropas conduzem p." a V." de Santos; me ordena q. sobre este Asumpto pessa a Vm.ee as seguintes informações. Lª porq. razão não seguem os viandantes, que vão para Ytú, Sorocaba, e mais Villas do sul o caminho dessa Villa, tendo afirmado a Camara de 1792, q. hé por ahy mais perto, e o seria m. to mais com a mudança q. pertendião fazer. 2.ª No cazo de se achar ser util a mudança da estrada por essa V.a, q.r o m.mo Snr., q. Vm.ce notando a direcção dos ranchos, q. se destinão fazer noutro caminho, declare os sitios q. nesse lhe correspondem seguindo iguaes distancias aq. se achão estabelecidas. De tudo isto informará Vm.ce oq. justamente sentir, lembrando-se q. o bem publico deve sempre prevalecer ao p. ar oq. sem demora cumprirá. S. P. lo a 27 de 7br.º de 1797 = Luis Antonio Neves de Carvalho = Snr. Cap.<sup>m</sup> Mor da V.ª de Parnahyba. //

## P.ª o Cap.ª de S. Sebastião Do Secretr.º

Remeto a Vm. e de ordem de S. Ex.\* esses quatro requerimentos sobre pequenos objectos de Madeira, p.ª Vm. e em attenção a se acharem cortadas antes da publicação do Bando, permitir por esta vez aos suplicantes o livre uzo, e provido dellas; ficando porem em todo o seo vigor a proibição de derrubar, e cortar os Paos Reaes, e de Ley. D.ª g.º a Vm.º S. Paulo 27 de 7br.º de 1797 = Luiz Antonio Neves de Carvalho = Snr. Cap. Mor da V.ª de S. Sebastião Manoel Lopes da Ressureição. //

Os requerim. tos deq. fás menção a carta supra são de Joze Caetano Torres, Joze Joaq. do Amaral, João Nepomuceno, e do Cap. Manoel de S. Anna Lopes. //

cm 1 2 3 4 5 6 unesp\* 9 10 11 12 13 14